



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3769/2023 - GAPRE

Maringá, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 965/2023 (SEI nº 2198018), apresentado pelo Vereador **Adriano da Silva de Oliveira**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a realização de estudos visando à abertura da Rua Nilo Alves dos Santos, entre as Ruas Pioneiro Tertuliano Ribeiro dos Santos e La Rioja, no Conjunto Cidade Alta II, a Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop informa que esta obra não está prevista no PPA 2022-2025, portanto não há estudos previsto para a abertura da via.

Já a Secretaria de Urbanismo e Habitação - Seurbh, esclarece que o trecho da via objeto do requerimento supracitado, tem a execução de sua pavimentação, bem como a infraestrutura necessária, prevista no Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo, enviado à Câmara, como contrapartida do empreendedor em função da proposta adesão ao edital **ProZEIS**, relativo ao lote **1/7-A (REM)**:

Art. 6...

§ 3º Fica a cargo do proprietário/empreendedor a execução da infraestrutura viária do trecho da Rua Pioneiro Nilo Alves dos Santos, compreendido entre a Rua La Rioja e Rua Pioneiro Tertulino Ribeiro dos Santos, assim como sua respectiva sinalização vertical e horizontal.

A Seurbh, através da Diretoria de Habitação, salienta que a execução da obra está vinculada à efetiva realização do empreendimento o que em última instância, está atrelado ao cumprimento dos termos derivados da lei, caso aprovada.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2819164** e o código CRC **C55C7456**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00085426/2023.33

SEI nº 2819164